

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADESÃO DO GRUPO 03:

- a) 02 (duas) vias da Ficha de inscrição, com assinaturas por extenso, que ficará disponível, na plataforma IOW, em data previamente publicada, pela Fundação UNIRG;
- b) 01 (uma) cópia autenticada do RG e do CPF do acadêmico e de cada membro do grupo familiar;
- c) 01 (uma) cópia autenticada do comprovante de endereço atual do acadêmico e do grupo familiar;
- d) Cópia do comprovante de rendimento do acadêmico e de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, podendo ser: Carteira de Trabalho e Previdência Social (Parte de identificação, dos contratos e das alterações na remuneração); Se assalariado – fotocópia do último comprovante de renda, recibo de pagamento (contracheque); Se autônomo – Declaração comprobatória de percepção de rendimento, fornecida por contador devidamente registrado no CRC; Se Diretor ou proprietário de empresa – pessoa jurídica: Declaração de pro labore e Contrato Social; se aposentado ou pensionista – Comprovante do benefício. Caso um ou mais membros do grupo familiar não possua renda, o estudante deverá preencher declaração específica;
- e) Declaração do último Imposto de Renda Pessoa Física de todos os membros do grupo familiar, se isento apresentar documentação comprobatória;
- f) No caso do candidato possuir filhos dependentes, fotocópia da Certidão de Nascimento ou termo judicial de guarda ou dependência econômica;
- g) Em caso de união estável, anexar Escritura Pública firmada em Cartório Tabelionato de Notas. Não será admitida declaração privada;
- h) No caso de doença grave, apresentar atestado ou laudo médico, contendo identificação histórica da doença, e evolução clínica, com situação atual;
- i) No caso de desemprego de qualquer membro do Grupo Familiar, fotocópia do Aviso Prévio, da CTPS e comprovante do seguro desemprego, acompanhado do documento original;
- j) No caso de guarda, a decisão judicial.
- l) No caso de outras pessoas da família estudarem em IES paga, comprovante de matrícula/mensalidade.
- m) Certidão de Nascimento ou casamento do acadêmico e dos demais membros do Grupo Familiar;
- n) Para detentores de CPF, maiores de 18 anos, se obrigado a declarar renda, apresentar a declaração de imposto de renda e cópia do recibo de entrega, e não sendo obrigatória a apresentação da declaração do IR, apresentar Declaração de Isento;
- o) Declaração do acadêmico requerente afirmando não ter nenhum curso superior completo;
- p) No caso do candidato(a) ser órfão(ã), fotocópia da respectiva Certidão de Óbito;
- q) Nos casos incapacidade, a decisão judicial de tutela ou curatela;
- r) Outros documentos, se exigidos, a critério da Comissão de Seleção, Avaliação e Acompanhamento do Programa.
- Todos os documentos acima referentes à comprovação de renda serão exigidos para os cônjuges dos membros casados.
 - A Comissão de Seleção, Avaliação e Acompanhamento do Programa deverá realizar pesquisa em portais de transferência para complementar à documentação dos alunos.
 - Apresentar documentos comprobatórios das despesas declaradas na ficha de avaliação socioeconômica.